



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 95/2015

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE POR MERECIMENTO A OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, Estatuto do Servidor Municipal, e..

Considerando que o art. 17 da Resolução Legislativa nº 015/2001, prevê promoção de classe, de forma alternada, ora antiguidade e ora merecimento, obedecido o interstício de 03 (três) anos;

Considerando que a Portaria nº 81/2011 de 17 de junho de 2011, concedeu ao servidor promoção por antiguidade com data retroativa a 01 de abril de 2011;

Considerando que o servidor adquiriu direito à promoção por merecimento ao apresentar desempenho satisfatório na avaliação de desempenho, parte do Processo Administrativo nº 11.349, conforme estabelece a Portaria nº 44/2010;

Considerando que há disponibilidade financeira e orçamentária, estando em conformidade com os limites previstos na legislação.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER promoção por merecimento ao servidor efetivo **GEDSON ALVES DA SILVA**, que passará a receber seus vencimentos no valor especificado no Padrão "C", constante do Anexo III da Estrutura Administrativa desta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Maratáizes/ES, 02 de julho de 2015.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M
Biênio 2015/2016